



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Programa de Intercâmbio UCP 2016.2

O Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica - NIICC - torna público o Edital de Convocação para o processo de seleção de candidatos interessados em ingressar no Programa de Intercâmbio UCP em 2016.2, o qual é dirigido a todos os alunos da Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos termos a seguir:

1. VAGAS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DISPONÍVEIS

Graduação					
Universidade	País	Curso	Nº de Vagas	Duração do Intercâmbio	Observações
Universidade de Porto	Portugal (Porto)	Pedagogia	1 Vaga	6 meses	
Universidade de Lisboa	Portugal (Lisboa)	Arquitetura	1 Vaga	6 meses ou 1 ano	
	Portugal (Lisboa)	Direito	2 Vagas	6 meses ou 1 ano	
	Portugal (Lisboa)	Psicologia	1 Vaga	6 meses ou 1 ano	
Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal (Coimbra)	Ciências Biomédicas Laboratoriais / BIOMEDICINA	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Fisioterapia	1 Vaga	6 Meses ou 1 Ano	



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal (Coimbra)	Desporto e Lazer / EDUCAÇÃO FÍSICA	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Contabilidade / CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Gestão de Empresas / ADMINISTRAÇÃO	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Marketing em Negócios Internacionais	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Engenharia de Gestão Industrial / PRODUÇÃO	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Engenharia Civil	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
	Portugal (Coimbra)	Engenharia Mecânica	1 Vaga	6 meses ou 1 Ano	
Universidad de Extremadura	Espanha	Administração – Direito – Economia – Letras – Psicologia - Edificação (Arquitetura) – Fisioterapia – Engenharias: Civil, Elétrica, Informática em Computadores e Mecânica	05 Vagas	6 meses	As inscrições para esta instituição terminam em 29 de abril. As Vagas serão disputadas em ampla concorrência*.
Universidad Católica San Pablo	Peru (Arequipa)	Administração - Contabilidade - Educação - Psicologia - Direito – Engenharias: Civil, Industrial (Produção)	05 Vagas	6 meses ou 1 ano	As Vagas serão disputadas em ampla concorrência*.



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

Universidad San Buenaventura	Colômbia (Calí)	Arquitetura - Administração - Contabilidade - Economia - Direito - Governo e Relações Internacionais - Educação Infantil - Psicologia - Engenharias: Agroindustrial, Eletrônica, Industrial (Produção), Multimídia, de Sistemas.	03 Vagas	6 meses ou 1 ano	As Vagas serão disputadas em ampla concorrência*.
Universidad Santo Tomas	Colômbia (Bogotá)	Economia - Administração - Negócios Internacionais - Contabilidade - Direito - Governo e Relações Internacionais - Psicologia - Educação Física - Filosofia - Engenharias: Industrial (Produção), Eletrônica, e Mecânica.	03 Vagas	6 meses ou 1 ano	As Vagas serão disputadas em ampla concorrência*.
Universidad Católica del Norte	Chile (Antofagasta)	Administração - Arquitetura - Ciências Contábeis - Direito - Economia - Filosofia - Fisioterapia - Pedagogia - Psicología - Teología Engenharias: Civil e Computação.	02 Vagas	6 meses ou 1 ano	As Vagas serão disputadas em ampla concorrência*.

* Na disputa em ampla concorrência, os alunos de todos os cursos concorrerão às vagas disponibilizadas de acordo com os critérios de seleção (item 3).

Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>				
Universidade	País	Curso	Nº de Vagas	Duração do Intercâmbio
Universidade do Porto	Portugal (Porto)	Mestrado Integrado em Psicologia	1 Vaga	06 meses

Universidade do Porto	Portugal (Porto)	Mestrado em Educação	1 Vaga	06 meses
Universidade de Lisboa	Portugal (Lisboa)	Mestrado Integrado em Direito	1 Vaga	06 Meses
Universidad Católica del Norte	Chile (Antofagasta)	Mestrado em Engenharia	1 Vagas	06 meses

2. PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA AO INTERCÂMBIO

- 2.1. Estar regularmente matriculado na UCP, tanto no momento da candidatura quanto no semestre de 2016.2;
- 2.2. Ter cursado pelo menos 02 (dois) períodos completos até junho de 2016;
- 2.3. Assinar na UCP o Termo de Compromisso de Intercâmbio que é aditivo ao contrato semestral de prestação de serviço;
- 2.4. Ter, **no ato da inscrição**, todos os documentos discriminados no item 5.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. **O CR - “coeficiente de rendimento”** - Os alunos serão classificados do maior para o menor CR, apurado através da média ponderada das notas das disciplinas cursadas, obtidas pelo aluno e registradas em seu histórico, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único: Para não haver qualquer favorecimento dos alunos dos períodos iniciais, que ainda não cursaram as matérias mais complexas dos cursos, todos os alunos terão seu CR avaliado com fulcro em período equivalente já cursado pelos concorrentes, ou seja, a título de exemplificação: considerar-se-á para vaga disputada por aluno do 7º e outro do 3º período, o CR do 2º período como base para a classificação, tendo em vista que este é o período anterior equivalente cursado por ambos.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO

4.1. Contratação de Seguro Médico Internacional

É de inteira responsabilidade do candidato a contratação de Seguro Médico Internacional, com cobertura para o país para o qual está fazendo a postulação.

4.2. Visto de Estudante

O candidato deverá providenciar o visto de estudante para os países que assim o exigirem, imediatamente após a divulgação do resultado deste edital.

4.3. Passagens Aéreas, Estadia e Alimentação

É de responsabilidade do candidato os custos com passagens aéreas, estadia e alimentação durante o período em que estiver realizando o intercâmbio, salvo se oferecido pela instituição acolhedora.

- i. A UCP apresentará, sempre que possível, alternativas de estadias, sem que no entanto o aluno seja obrigado a contratar o local indicado.
- ii. A UCP não tem qualquer vínculo com esses locais, sendo a referência fornecida meramente informativa, sem qualquer caráter vinculante.

4.4. Bolsas de Alimentação e Estadia

A Universidad Católica San Pablo ofereceu 2 (duas) bolsas que cobrem alojamento e refeições (3 refeições por dia) durante 6 (seis) meses, para os melhores colocados dentre os candidatos que forem selecionados para a referida instituição.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A SELEÇÃO

Todos os candidatos deverão apresentar, até o dia 06 de maio de 2016, exceto postulantes à Universidad de Extremadura (Espanha), que termina dia 29 de abril, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (apêndice 1 deste edital);

- i. No formulário, o candidato deverá escolher até 03 (três) opções de instituição e/ou curso, levando-se em conta os mesmos critérios de seleção previstos no item 3 deste edital e,
- ii. Será dada preferência à primeira opção de cada candidato.



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

5.2. Carta de apresentação pessoal;

- i. Destinada à Instituição para a qual o aluno está se candidatando, escrita no idioma desta. Haja vista que se trata de uma apresentação pessoal do candidato, não há modelos disponíveis no NIICC e,
- ii. Se o candidato se inscrever para a seleção de Universidades de idiomas distintos, deverão ser entregues cartas de apresentação que satisfaçam a tantos idiomas quanto se faça necessário.

5.3. Carta de Recomendação:

- i. Fornecida pelo coordenador do Curso de origem do candidato e,
- ii. É imprescindível que a carta de recomendação seja individualizada, não havendo modelos disponíveis junto à coordenação do NIICC.

5.4. Cópia do passaporte válido;

5.5. Carta de ciência/concordância dos responsáveis financeiros. A carta deverá referir-se tanto ao compromisso de pagamento da semestralidade junto à UCP, quanto às despesas de estadia, alimentação e transporte internacional e local (modelo disponível no apêndice 02 deste edital);

5.6. Certidão negativa de feitos criminais. A referida certidão poderá ser obtida nos sites da Justiça Federal e da Polícia Federal ou presencialmente no cartório distribuidor do Fórum Desembargador Felisberto Monteiro Neto, (Avenida barão do Rio Branco, nº 2.001);

5.7. Cópia do Seguro Médico Internacional com cobertura para o país ao qual está fazendo a postulação.

- i. Em não tendo sido contratado o referido seguro, poderá o aluno fazer um termo de compromisso, comprometendo-se a fazer prova da contratação do Seguro até 1 (um) mês antes do embarque, sob pena de ter cancelada a sua aceitação na instituição anfitriã (modelo disponível no apêndice 03 deste edital).

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues no prédio da Reitoria da UCP, no *Campus* da Benjamin Constant, de 08h às 12h e de 14h às 18h horas, em envelope destinado ao NIICC (Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica), **até o dia 06 de maio de 2016**, com os dizeres: **“Programa de Intercambio - Edital 2016.2”**. A adequação dos documentos entregues é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implica a desclassificação do candidato.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no *Virtual Aluno* e por e-mail enviado a todos os inscritos **até o dia 09 de maio de 2016, desde que o e-mail fornecido na ficha de inscrição esteja atualizado.**

7. DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

Após divulgação do resultado, o aluno selecionado que desistir da realização do intercâmbio deverá formalizar sua desistência **até o dia 11 de maio de 2016**. Se o aluno selecionado apresentar sua desistência após o referido prazo, ficará impedido de participar das 2 (duas) edições subsequentes do Programa de Intercâmbio da UCP.

8. RECLASSIFICAÇÃO

Em casos de desistência será feita reclassificação, cujo resultado será divulgado por e-mail e no *Virtual Aluno* no dia **13 de maio de 2015**.

9. PLANO DE ESTUDOS

Após a aceitação do candidato por parte da Instituição conveniada, o plano de estudos deverá ser feito com o auxílio do coordenador do curso de origem do aluno, para que seja otimizado o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo aluno durante o intercâmbio.

10. INÍCIO DAS AULAS NAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS

As aulas das instituições portuguesas terão início em setembro. As aulas das instituições latino-americanas terão início em agosto. Em ambos os casos, as datas efetivas serão divulgadas por e-mail até meados de junho.

11. DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Todas as vagas de intercâmbio disponibilizadas neste edital têm como premissa a política de reciprocidade, na qual os alunos que integrem o Programa de Intercâmbio terão

suas responsabilidades financeiras mantidas na UCP. Ou seja, os participantes continuarão adimplindo suas mensalidades em real (R\$) na UCP.

11.1. Dos Alunos cuja Responsabilidade Financeira se Baseia no Sistema de Créditos

A semestralidade será equivalente ao valor de 10 (dez) créditos acadêmicos do referido curso, ressalvando que em caso de serem aproveitados maior número de créditos no currículo acadêmico será acrescido, no próximo período, o valor relativo a tais créditos.

11.2. Dos Alunos cuja Responsabilidade Financeira se Baseia no Sistema de Mensalidades Fixas

Será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento), durante o período do intercâmbio, não excluindo os benefícios concedidos no Item I da Portaria de Políticas de Incentivos vigente.

11.3. Dos Alunos Beneficiados pelo FIES, PROUNI e Bolsistas

- i. Os candidatos cujas responsabilidades financeiras estejam vinculadas ao FIES ou ao PROUNI terão os contratos mantidos, inclusive com o aditamento do FIES e a renovação do PROUNI;
- ii. Os candidatos bolsistas das Prefeituras Municipais de Petrópolis e Três Rios terão suas bolsas mantidas nos termos dos editais referentes as provas de seleção de cada aluno;
- iii. Os candidatos beneficiados pela bolsa filantrópica da UCP não terão alteração nos seus contratos, desde que atendidas as condições que lhes proporcionam a bolsa;
- iv. Os candidatos bolsistas, em razão da sua participação na orquestra e/ou coral da Universidade Católica de Petrópolis, terão suas bolsas suspensas durante o semestre que abranger o intercâmbio. Uma vez retomadas as atividades junto à orquestra e/ou coral da UCP, a bolsa novamente vigorará.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho da Reitoria.



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

13. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Todas as dúvidas e solicitações de informações deverão ser encaminhadas para intercambio@ucp.br, ou através do telefone (24) 2244-4089.

Petrópolis, 13 de abril de 2016.

Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor

Regina C. P. Máximo de Souza
Pró-Reitora Acadêmica



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Programa de Intercâmbio UCP 2016.2

Apêndice 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INTERCÂMBIO - BRASILEIRO			
REGISTRO ACADÊMICO (RA):	CURSO:	PERÍODO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
NOME:			DATA NASC:
TELEFONES:	E-MAILS:		
NATURAL DE:	R.G.:	CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO PAI / MÃE:			TELEFONE PAI/MÃE

VAGAS PRETENDIDAS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA	
Universidade	Curso
1	
2	
3	

FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO		
Grupo de Pesquisa: () Sim () Não	Qual: _____	
Inglês: () Sim () Não Nível: _____	Espanhol: () Sim () Não Nível: _____	Outro: _____ Nível: _____
Possui Orientador de Monografia/TCC: () Sim () Não	Quem: _____	
Área da Monografia/TCC ou Pretensão: _____		



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Programa de Intercâmbio UCP 2016.2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, se for selecionado para uma das vagas de intercâmbio disponibilizadas pela UCP e suas Instituições Conveniadas, comprometo-me a:

1. Agir com disciplina e responsabilidade no país no qual serei acolhido;
2. Respeitar os responsáveis pelo Intercâmbio na Instituição onde serei acolhido;
3. Cumprir o regulamento da Instituição que me receberá e todas as regras impostas pelo Programa de Intercâmbio;
4. Preparar-me para participar dignamente do Intercâmbio, uma vez que estou ciente de que a UCP não se responsabiliza por despesas decorrentes de passagens, alimentação, estada no país, transporte, seguro saúde;
5. Manter a responsabilidade financeira que já tenho com a UCP, firmada através de contrato;
6. Manter meus dados atualizados no *Virtual Aluno*;
7. Fazer rematricula normalmente, através do *Virtual Aluno*, nos prazos do calendário acadêmico da UCP;
8. Providenciar o Visto e toda a documentação necessária, sob minha responsabilidade, observando todas as exigências dos consulados envolvidos,
9. Caso ocorra desistência de participação do Intercâmbio por minha parte, notificar ao NIICC - Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica UCP, nos prazos do Edital;
10. Manter contato com o responsável pelo NIICC durante o período de intercâmbio;
11. Entregar pessoalmente relatório das atividades realizadas no intercâmbio para que seja feita a equivalência das disciplinas cursadas no exterior;
12. Declarar apenas fatos verdadeiros no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado do concurso e ainda responder legalmente sobre as informações falsas prestadas.

Petrópolis, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, _____,
_____, _____ (*Nacionalidade, Estado Civil, Profissão*), portador do
RG nº _____, regularmente inscrito no CPF sob o nº
_____, residente à Rua _____ –
_____ – _____ – _____ (*Bairro – Estado – País*) – CEP: _____, facilmente
contatado através dos telefones () _____ e () _____, venho, na qualidade
de _____ (*grau de parentesco com o candidato*) do candidato ao
Programa de Intercâmbio UCP 2016.2, _____ (*Nome do
candidato*), declarar, para os devidos fins, que me responsabilizo por todas as despesas referentes
aos encargos junto à UCP durante o intercâmbio, bem como as destinadas à estadia, alimentação,
passagens aéreas, contratação de seguro saúde internacional e demais despesas provenientes do
intercâmbio, até a sua integralização.

Petrópolis, _____ de 2016.

(Nome por Extenso)

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL

Eu, _____, _____,
_____, _____ (*Nacionalidade, Estado Civil, Profissão*), portador do
RG nº _____, regularmente inscrito no CPF sob o nº
_____, residente à Rua _____ –
_____ – _____ – _____ (*Bairro – Estado – País*) – CEP: _____, venho
através deste comprometer-me com relação à contratação de seguro saúde internacional em até 1
(um) mês antes do embarque, com cobertura para _____
(*Nome da localidade incluindo cidade, estado e país*) entre _____ e
_____ (*Período de início e fim do intercâmbio*).

Petrópolis, _____ de 2016.

(Nome por Extenso)